



LEI Nº 7.637 DE 08 DE MAIO DE 2024

Altera as Leis Municipais nº. 7.291, de 29 de setembro de 2021 - Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, 7.578, de 17 de novembro de 2023 – Diretrizes Orçamentárias para 2024 e 7.600, de 20 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual para 2024.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam inseridas para o exercício financeiro de 2024, na Lei Municipal nº. 7.291, de 29 de setembro de 2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, na Lei Municipal nº. 7.578, de 17 de novembro de 2023 – Diretrizes Orçamentárias para 2024 e na Lei Municipal nº. 7.600, de 20 de dezembro de 2023 – Lei Orçamentária Anual para 2024 as seguintes ações e metas:

Órgão 07 – Secretaria Municipal de Educação

Órgão: 07.00 – Secretaria Municipal de Educação					
Unidade: 07.01 – Fundo Municipal de Educação					
Programa: 0055 – Elevação da Escolaridade Média com a Educação de Jovens e Adultos.					
Função: 0012 – Educação					
Subfunção: 366 – Educação de Jovens e Adultos					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
2.758 - Manutenção de recursos destinados a execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.	A	Emendas Executadas	%	100	20.000,00



Órgão 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Órgão: 09.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social					
Unidade: 09.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social					
Programa: 0048 - Suporte às Ações de Assistência Social					
Função: 0008 - Assistência Social					
Subfunção: 0244 - Assistência Comunitária					
Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Metas	Valores (R\$ 1)
		(Bem ou Serviço)	Medida	Físicas	
2.758 - Manutenção de recursos destinados a execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.	A	Emendas Executadas	%	100	50.000,00

Art. 2º Ficam abertos ao Orçamento Geral do Município, Créditos Adicionais Especiais, na importância total de R\$ 5.075.657,81 (Cinco milhões, setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), nas seguintes rubricas orçamentárias:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

07.00 – Secretaria Municipal de Educação

07.01 – Secretaria Municipal de Educação

07.01.0012.0361.0054.2.758 – Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.

3.0.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30 – Material de consumo (2318 – 104 – C/331-8 – CX.ECON – 25% de Imp. Vinc. À Educação Básica).....R\$ 6.100,00

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (2319 – 104 – C/331-8 – CX.ECON – 25% de Imp. Vinc. À Educação Básica).....R\$ 106.545,44

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL



4.4.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (2320 - 104 – C/331-8 – CX.ECON – 25% de Imp. Vinc. À Educação Básica).....R\$ 161.218,62

07.01.0012.0366.0055.2.758 – Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (2436 - 104 – C/331-8 – CX.ECON – 25% de Imp. Vinc. À Educação Básica).....R\$ 20.000,00

07.01.0012.0365.0058.2.758 – Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.

3.0.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30 – Material de consumo (2324 – 104 – C/331-8 – CX.ECON – 25% de Imp. Vinc. À Educação Básica).....R\$ 10.000,00

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (2325 – 104 – C/331-8 – CX.ECON – 25% de Imp. Vinc. À Educação Básica).....R\$ 204.500,00

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (2326 - 104 – C/331-8 – CX.ECON – 25% de Imp. Vinc. À Educação Básica).....R\$ 109.500,00

08.00 – Secretaria Municipal de Saúde



08.01 – Fundo Municipal de Saúde

08.01.0010.0301.0015.2.758 – Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.

3.0.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30 – Material de consumo (2307 – 303 – C/601-5 Saúde/Percent.Vinc.s/Receitas

Impostos).....R\$ 11.100,00

3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (2407 – 303 - C/601-5 Saúde/Percent. Vinc. s/ Receitas Impostos).....R\$ 49.000,00

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (2303 – 303 - C/601-5 Saúde/ Percent. Vinc. s/ Receitas Impostos).....R\$ 233.894,00

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51 – Obras e instalações (2305 – 303 - C/601-5 Saúde/ Percent. Vinc. s/ Receitas Impostos).....R\$ 100.000,00

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (2306 – 303 - C/601-5 Saúde/ Percent. Vinc. s/ Receitas Impostos).....R\$ 649.008,99

08.01.0010.0302.0016.2.758 – Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.

3.0.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.7.1 – TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO

3.3.7.1.70 – Rateio pela participação em consórcio público (2308 – 303 - C/601-5 Saúde/ Percent. Vinc. s/ Receitas Impostos).....R\$ 1.016.286,62



3.0.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30 – Material de consumo (2309 – 303 - C/601-5 Saúde/Percent. Vinc. s/ Receitas Impostos).....R\$ 46.286,62

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51 – Obras e instalações (2418 - 303 - C/601-5 Saúde/ Percent. Vinc.s/Receitas Impostos).....R\$ 1.561.500,00

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (2312 – 303 - C/601-5 Saúde/ Percent. Vinc. s/ Receitas Impostos).....R\$ 156.257,66

08.01.0010.0303.0017.2.758 – Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (2314 – 303 - C/601-5 Saúde/ Percent. Vinc. s/ Receitas Impostos).....R\$ 12.000,00

09.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

09.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social

09.01.0008.0244.0048.2.758 – Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.

3.0.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.50.43 – Subvenções Sociais (2402 - 000 – Recursos Livres).....R\$ 50.000,00



09.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

09.02.0008.0243.0051.2.758 - Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.

3.0.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.50 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.50.43 – Subvenções Sociais (2296 - 000 – Recursos Livres).....R\$ 15.000,00

12.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

12.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

12.01.0018.0541.0023.2.758 - Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (2260 - 000 – Recursos Livres).....R\$ 30.000,00

26.00 – Governo Municipal

26.03 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC

26.03.0006.0182.0039.2.758 - Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.

3.0.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (2401 - 000 – Recursos Livres).....R\$ 25.886,62

26.04 – Procuradoria Geral do Município

26.04.0003.0092.0035.2.758 - Manutenção de recursos destinados a execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.



4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (2233 - 000 – Recursos Livres).....R\$ 10.000,00

32.00 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à comunidade

32.01 – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Proteção à comunidade

32.01.0006.0122.0071.2.758 - Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (2266 - 000 – Recursos Livres).....R\$ 90.000,00

33.00 – Secretaria Municipal de Cultura

33.01 – Secretaria Municipal de Cultura

33.01.0013.0392.0066.2.758 - Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.

3.0.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30 – Material de consumo (2328 - 000 – Recursos Livres).....R\$ 3.000,00

3.3.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras (2329 - 000 – Recursos Livres).....R\$ 5.000,00

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (2327 - 000 – Recursos Livres).....R\$ 198.286,62

37.00 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

37.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer



37.01.0027.0811.0067.2.758 - Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.

3.0.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.30 – Material de consumo (2281 - 000 – Recursos Livres).....R\$ 15.286,62

37.01.0027.0812.0067.2.758 - Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (2403 - 000 – Recursos Livres).....R\$ 180.000,00

Art. 3º Ficam abertos Créditos Adicionais Especiais, através de transposição de recursos orçamentários – incremento, na importância total de 60.000,00 (Sessenta mil reais), destinados às rubricas orçamentárias a seguir relacionadas:

Unidade Gestora: Acesc - Adm. Cemitérios Serv. Funerários

16.00 – Acesc - Adm. Cemitérios Serv. Funerários

16.01 – Acesc - Adm. Cemitérios Serv. Funerários

16.01.0004.0122.0037.2.758 - Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.

4.0.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00 – INVESTIMENTOS

4.4.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (2276 - 001 – Recursos do Tesouro Descentralizados).....R\$ 10.000,00

Unidade Gestora: Fundação Municipal de Esporte e Cultura do Município de Cascavel

34.00 – Fundação Municipal de Esporte e Cultura do Município de Cascavel - FMEC

34.01 – Fundação Municipal de Esporte e Cultura do Município de Cascavel - FMEC



34.01.0004.0122.0082.2.758 - Manutenção de recursos destinados à execução das Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.

3.0.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (2397 - 001 – Recursos do Tesouro Descentralizados).....R\$ 50.000,00

Art. 4º Os recursos necessários à execução dos dispostos nos arts. 2º e 3º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais Especiais, dos seguintes detalhamentos:

I - Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº. 7.600, de 20 de dezembro de 2023, de acordo com o inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 1964, na importância de R\$ 5.075.657,81 (Cinco milhões, setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), nas seguintes rubricas orçamentárias:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

05.00 – Secretaria Municipal de Finanças

05.01 – Secretaria Municipal de Finanças

05.01.004.0123.0008.2.737 – Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.

3.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (86 - 000 – Recursos Livres).....R\$ 1.243.123,92

08.00 – Secretaria Municipal de Saúde

08.01 – Fundo Municipal de Saúde

08.01.0010.0302.0016.2.736 – Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.

3.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS



3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (463 - 303 – C/601-5			
Saúde/	Percent.	Vinc.s/	Receitas
Impostos).....			R\$ 3.832.533,89

II – Transposição por Decremento da dotação orçamentária, abaixo relacionada, prevista na Lei Municipal nº. 7.600, de 20 de dezembro de 2023, na importância de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal

05.00 – Secretaria Municipal de Finanças

05.01 – Secretaria Municipal de Finanças

05.01.004.0123.0008.2.737 – Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emendas Impositivas.

3.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (86 - 000 – Recursos Livres).....R\$ 60.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Cascavel, 08 de maio de 2024.

Leonardo Paranhos,

Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico
Nº 3803 Em 14/05/2024

Órgão Impresso O Paranaí
Nº 14.347 Em 14/05/2024